

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO REGIONAL DA SAÚDE – FUNSAÚDE

1. Data, Horário e Local: Aos 26 de abril de 2022, às 10 horas, na sede da Funsauúde, situada na Av. Dom Luis, 807, 12º andar, Meireles, Fortaleza/CE e no formato online através do link <https://meet.google.com/zvf-hbni-wvy>.

2. Convocação e Presença: A reunião ordinária foi devidamente convocada pela Diretoria Executiva, tendo comparecido os participantes listados a seguir:

Presença da Diretoria Executiva da FUNSAÚDE:

Manoel Pedro Guedes Guimarães – Diretor-Presidente

André Luís Coutinho de Araújo Macedo – Diretor de Atenção à Saúde

Iluska de Alencar Salgado Barbosa – Diretora Administrativo-Financeira

Yara Ribeiro de Senna Souza – Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Melissa Soares Medeiros – Diretora de Pesquisas, Negócios e Inovação Tecnológica

Representantes da Funsauúde:

Ana Paula de Sousa Madeiro – Assessora de Gabinete

Gualter Rafael Maciel Bezerra – Assessor Jurídico

Ana Maria da Silva Cordeiro – Coordenadora de Contabilidade, Custo e Área Fiscal

Presença Conselho Curador:

Flávio Lúcio Pontes Ibiapina – Presidente

João José Vasco Peixoto Furtado – Membro

Olívia Andrea Alencar Costa Bessa – Membro

Lauro Chaves Neto – Membro – Membro

Joana Gurgel Holanda Filha – Membro

Fernanda Maria de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba – Ausência Justificada

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Registro Microfilmado

Nº 16 1 0 4 2

3. Pauta da Reunião:

1. Proposta de inclusão de CNAE's secundários para a Funsauúde; 2. Proposta de criação de filiais para a Funsauúde: SAMU e HGF; 3. Alterações no Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança.

4. Em discussão:

Dando início à reunião, o Presidente do Conselho Curador, Dr. Flávio Lúcio Pontes Ibiapina, concedeu a palavra à Diretoria-Executiva da Funsauúde para apresentar a pauta da reunião. O Diretor-Presidente, Manoel Pedro Guedes Guimarães, solicitou que a Coordenadora de Contabilidade, Custo e Área Fiscal, Ana Maria da Silva Cordeiro, apresentasse os itens 1 e 2 da pauta proposta, sendo apresentada a proposta de inclusão de CNAE's secundários, além



das atividades que já compõem o CNPJ da Funsauúde, quais sejam, **62.04-0-00 – Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 62.02-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 62.03-1-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 85.99-6-07 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e 85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.** Encerrada a discussão, **a matéria constante do item 1 da pauta foi colocada em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos conselheiros.** Em seguida, foi iniciada a discussão do item 2 da pauta, facultada a palavra à Coordenadora de Contabilidade, Custo e Área Fiscal, Ana Maria da Silva Cordeiro, que apresentou a proposta de abertura de duas Filiais para a Funsauúde: HGF e SAMU, que serão geridas a partir da formalização dos contratos de gestão com a SESA – Secretaria de Saúde, com a finalidade de deslocar o controle normativo, entenda-se jurídico, fiscal, orçamentário e tarifário, para o controle de fins, objetivos e metas a serem atingidos por cada equipamento. Pedindo a palavra, o Conselheiro Membro, Lauro Chaves Neto, solicitou que fosse apresentada a estimativa de custos com a abertura das duas filiais. Acompanhando a solicitação, o Conselheiro Presidente Flávio Lúcio Pontes Ibiapina reiterou a solicitação registrada na última reunião do Conselho Curador quanto à necessidade de discussão em reunião a ser convocada sobre os contratos de gestão firmados entre a Funsauúde e a SESA. O Diretor-Presidente da Funsauúde Manoel Pedro Guedes Guimarães esclarecer que tão logo sejam publicados os contratos, eles serão debatidos no âmbito do Conselho Curador. A Diretora Administrativo-Financeira Iluska de Alencar Salgado Barbosa esclareceu que a criação das filiais não implica a assunção de novos custos para a Funsauúde, diante da utilização da estrutura existente nos equipamentos para o desenvolvimento das atividades das filiais, bem como os profissionais já previstos nos organogramas da Funsauúde para realização dos trabalhos necessários nos equipamentos, havendo tão somente valores módicos a serem arcados para o pagamento das taxas necessárias à criação das filiais. **Encerrada a discussão, a matéria constante do item 2 da pauta foi posta em votação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos conselheiros.** Posteriormente, foi anunciado o item 3 da pauta, tendo a Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Yara Ribeiro de Senna Souza, fazendo o uso da palavra, apresentou a proposta de Alteração no Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança, no que se refere aos **Profissionais Cedidos à Funsauúde, de qualquer esfera da administração, seja servidor público estatutário ou empregado público, nomeado para emprego em comissão em um dos equipamentos contratualizados, receberá remuneração nos seguintes critérios: I) Para os empregos em comissão de superintendente e coordenador, o valor remuneratório, em rubrica de vantagem pecuniária, será 70% do valor respectivo previsto para a remuneração do emprego público em comissão; II) Para os demais empregos em comissão o valor remuneratório, em mesma rubrica, será de 40% do valor respectivo previsto para o emprego público em comissão; III) Fica garantido que a remuneração dos profissionais cedidos,**

considerando a vantagem pecuniária prevista nos itens supracitados e seus proventos do órgão de origem, seja, no mínimo o mesmo valor do respectivo emprego em comissão definido no Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança. Após os esclarecimentos dos questionamentos dos conselheiros, foi encerrada a discussão. A matéria constante do item 3 da pauta foi colocada em votação, sendo aprovada pela unanimidade dos conselheiros.

5. Deliberações:

Submetidos pelo Presidente do Conselho Curador, Dr. Flávio Lúcio Pontes Ibiapina, os pontos de pauta para a deliberação, quais sejam, 1) Proposta de inclusão de CNAE's secundários para a Funsauúde; 2) Proposta de criação de filiais para a Funsauúde: SAMU e HGF; 3) Alterações no Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança, foram aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros.

6. Encerramento:

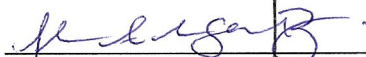
Nada mais havendo a tratar, lida e com todas as propostas apresentadas **APROVADAS**, sendo assinada a ata por todos os presentes.

Fortaleza, 26 de Abril de 2022.

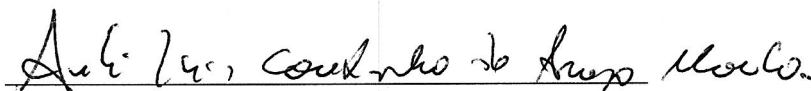


Manoel Pedro Guedes Guimarães
Membro da Diretoria Executiva

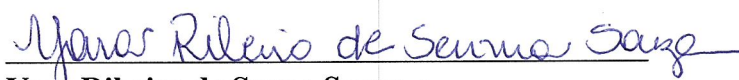
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Registro Microfilmado
Nº 161042



Iluska de Alencar Salgado Barbosa
Membro da Diretoria Executiva



André Luís Coutinho de Araújo Macedo
Membro da Diretoria Executiva

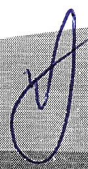


Yara Ribeiro de Senna Souza
Membro da Diretoria Executiva



Melissa Soares Medeiros
Membro da Diretoria Executiva





Ana Paula de Sousa-Madeira

Ana Paula de Sousa Madeiro

Assessora de Gabinete

Ana Maria da S. Cordeiro

Ana Maria da Silva Cordeiro

Coordenadora

Gualter R. M. Bezerra

Gualter Rafael Maciel Bezerra

Assessor Jurídico

Flávio Lúcio Pontes Ibiapina

Presidente do Conselho Curador

João José Vasco Peixoto Furtado

Membro do Conselho Curador

Joana Gurgel Holanda Filha

Membro do Conselho Curador

Olívia Andrea Alencar Costa Bessa

Membro do Conselho Curador

Lauro Chaves Neto

Membro do Conselho Curador

RESOLUÇÃO nº 009/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a inclusão de CNAE’s secundários para a Funsáude e a criação de filiais para a Funsáude: SAMU e HGF e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.186, de 24 de março de 2020, que instituiu a Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.691, de 24 de julho de 2020, que regulamentou a mencionada lei, bem com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da ata da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, realizada no dia 26 de abril de 2022, às 10h, presencialmente na sede da FUNSAÚDE à Av. Dom Luis, nº 807, 12º Andar – Meireles, Fortaleza/CE e em formato *on line* através do link <https://meet.google.com/zvf-hbni-wvy>;

CONSIDERANDO que o CNPJ da Funsáude tem a inscrição das seguintes atividades secundárias no CNAE: 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão; 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico; 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

CONSIDERANDO o que dispõe especificamente os arts. 4º; 5º, incisos VII e VIII; e 83 do Estatuto Social da FUNSAÚDE, aprovado pelo Decreto nº 33.691, de 24 de julho de 2020, e que o teor da ata da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, realizada no dia 26 de abril de 2022, às 10h, presencialmente na sede da FUNSAÚDE à Av. Dom Luis, nº 807, 12º Andar – Meireles, Fortaleza/CE e em formato *on line* através do link <https://meet.google.com/zvf-hbni-wvy>, registrou deliberação sobre a inclusão de outras atividades econômicas secundárias para o CNAE da Funsáude;

CONSIDERANDO que a referida ata também registrou deliberação sobre a criação de filiais: SAMU e HGF, tudo conforme o Decreto nº 33.691, de 24 de julho de 2020; e, por fim;

O CONSELHO CURADOR no uso das suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Estadual nº 17.186, de 24 de março de 2020 e Decreto nº 33.691, de 24 de julho de 2020, e suas alterações posteriores **RESOLVE** o que adiante segue:

Art. 1º - Aprovar a inclusão das seguintes atividades secundárias no CNAE - Cadastro Nacional de Atividades Econômicas da Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE:

I - Consultoria em tecnologia da informação - 62.04-0-00;

II - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – 62.09-1-00;

III - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - 62.02-3-00;

IV - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis - 62.03-1-00;

V - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 85.99-6-07;

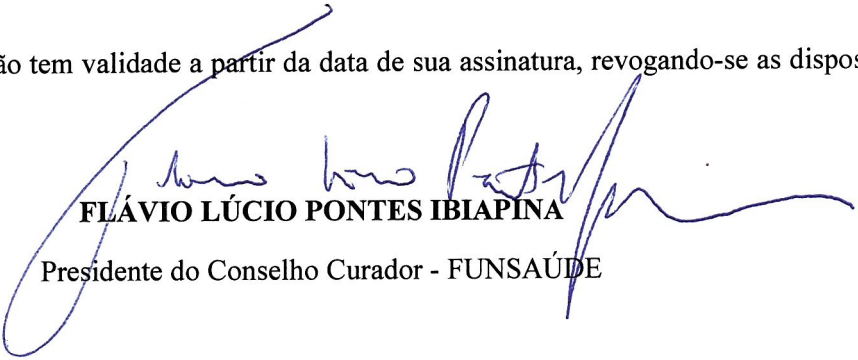
VI - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 85.99-6-99.

Art. 2º - Aprovar a criação de duas filiais para a Fundação Regional de Saúde – Funsauúde, na forma que indica:

I – Filial HGF - Razão Social: FUNDACAO REGIONAL DE SAUDE; Nome Fantasia: FUNSAUDE; e Endereço: RUA PROFESSOR OTAVIO LOBO, S/N, PAPICU, FORTALEZA-CE, CEP 60176-052;

II – Filial SAMU – Razão Social: FUNDACAO REGIONAL DE SAUDE; Nome Fantasia: FUNSAUDE; e Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 600, BLOCO A, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA – CE, CEP 60060-440.

Art. 3º - Esta resolução tem validade a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.


FLÁVIO LÚCIO PONTES IBIAPINA

Presidente do Conselho Curador - FUNSAÚDE

